

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA
SAÚDE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ, VISANDO FORTALECER
E DINAMIZAR O CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NOS ARTIGOS 129, INCISOS I, II,
III, VI e VIII, e 196 a 200 DA CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente MINISTÉRIO, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, Brasília-DF, portador do RG nº 899.617, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 130.694.036-20, nomeado por Decreto de 2 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 2006, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960-0001-58, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 096.995.112-49, e portador do RG nº 997.625 SSP/PA, expedido pela SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo promover a cooperação mútua entre os órgãos signatários no sentido de dinamizar e fortalecer o direito sanitário e a consolidação da matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

Os parceiros cooperantes comprometem-se a atuar de forma cooperada rumo à garantia dos objetivos deste Termo de Cooperação Técnica, bem como no acompanhamento sistemático da implementação de suas ações no âmbito do Estado do Pará, no sentido de defender os preceitos constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS e a legislação ordinária em vigor, visando à sua efetiva implementação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

I - Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica desenvolverão mútua cooperação no sentido de:

- a) promover o intercâmbio de informação e documentação bibliográfica nas áreas de interesse comum, inclusive por intermédio de suas bibliotecas virtuais;
- b) elaborar e distribuir material doutrinário para subsidiar as respectivas atuações e a disseminação do conhecimento em Direito Sanitário;
- c) divulgar informativos, roteiros práticos, manuais e orientações para cumprimento da legislação relativa ao objeto deste instrumento;

- d) realizar, conjuntamente, palestras, cursos e seminários no âmbito de questões relativas ao direito à saúde, gestão e formação de políticas públicas nessa área;
- e) promover a capacitação permanente dos respectivos servidores públicos, a fim de torná-los aptos a colaborar ativamente na eficaz implementação dos objetivos previstos neste ajuste;
- f) promover a formação continuada de seus membros, por meio da realização de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação *lato sensu* e(ou) *stricto sensu*; e
- g) realizar outras atividades associadas, em conformidade com os termos e cláusulas do presente pacto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS

I - São resultados esperados com o presente Termo de Cooperação Técnica:

- a) adequação das estruturas internas com priorização na formação de um corpo de membros do Ministério Público do Pará, e respectivos servidores públicos, capacitados e especializados em Direito Sanitário;
- b) disponibilização e fomento de bancos de dados e sistemas de informação em saúde, das Ações Cíveis Públicas, Termos de Ajustamento de Conduta e notificações do Ministério Público do Pará, com alimentação periódica e constante;
- c) implementação conjunta de uma Biblioteca Virtual em Direito Sanitário;
- d) apoio e fortalecimento no processo de tomada de decisões dos membros do Ministério Público do Pará e do Ministério da Saúde no âmbito das políticas e ações relativas ao Direito Sanitário;
- e) inserção e ampliação na grade das disciplinas no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Pará, da disciplina Direito Sanitário e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) incorporação do Direito Sanitário como corpo de conhecimento das políticas públicas de saúde nos programas, projetos, quadros e serviços das instituições pactuantes;
- g) disseminação do conhecimento do Direito Sanitário na sociedade, entre eles jornais, revistas, programas de televisão e rádio, seminários, congressos, entre outros; e
- h) disseminação das ações e resultados alcançados em razão do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

As atividades a que se referem as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, mediante apresentação de projetos próprios para cada ação, ou conjunto de ações, de comum acordo entre o Ministro da Saúde e o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, ou seu delegatário.

Para cada projeto será inserido o respectivo Plano de Trabalho, com as informações do ano, das etapas da execução e do aporte financeiro (ou de outra natureza) de cada partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

Os cooperantes deverão, a partir da assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica, expedir orientação aos que devam conhecê-lo, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser sucessivamente e a qualquer tempo aditado, assim como poderá ser rescindido, sempre que houver interesse de qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

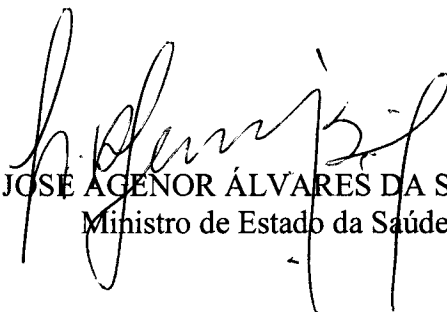
O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, no órgão oficial respectivo, e pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, no Diário Oficial da União, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DE FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, as partes elegem o foro de Brasília - DF.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 14 de março de 2007.



JOSE AGENOR ÁLVARES DA SILVA
Ministro de Estado da Saúde



FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116 / 2007

Be ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico a Sra. NILVA PEREIRA DE LIMA, Presidente, de que no dia 27.03.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52902-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS(A) PROFISSIONALIZANTE DO BAIRRO DA PAZ DE PARAUEBAS, em face do Convênio SETEPS nº 130/2002, assinado em 05.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de março de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 117 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. ANTONIO SARAIVA RABELO, Prefeito, de que no dia 27.03.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53294-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, em face do Convênio SEPOF nº 046/2004, assinado em 05.04.2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de março de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 118 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico a Sra. BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA, Presidente, de que no dia 27.03.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53507-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CASA DE DÉBORA, em face do Convênio ASIPAG nº 103/2003, assinado em 17.12.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de março de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 119 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES, Presidente, de que no dia 27.03.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/52703-0, que trata da prestação de contas do CONSÓRCIO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS PARAENSE, em face do Convênio ASIPAG nº 160/2003, assinado em 22.12.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de março de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 120 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Prefeito, de que no dia 27.03.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51849-8, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.038 de 01.10.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA, em face do Convênio SEPLAN nº 457/2000, assinado em 15.12.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de março de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 2007, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 41-293

Processo nº 2007/50104-4

Ass: - Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2006

Resp.: - Sr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante, Procurador Geral de Contas

Relator: Conselheiro ELIAS NAIFF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39 da L.C. nº 12, de 18 de fevereiro de 1994, julgar regulares as contas.

RESOLUÇÃO Nº 17.319

Expedientes nºs 2007/01157-7 e 2007/02134-4

Considerando solicitação formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte pelos Expedientes nºs 2007/01157-7 e 2007/02134-4;

Considerando o Parecer nº 103/2007 da Consultoria Jurídica;

Considerando o disposto no art. 26, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.587, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a conceder licença sem remuneração para estudo, a ter início em 02 de fevereiro de 2007 e término em 01 de

fevereiro de 2008, ao servidor efetivo deste Tribunal Hilton Alexandre Gil Menezes (Matrícula nº 0100356).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 003/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de buffet, para 500 pessoas, para a cerimônia de posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

Valor do Contrato Original: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) total.

Modalidade de Licitação: Convite 002/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa W.S.R. Martins EPP

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de pessoas a seres servidas e acréscimo de valor.

Valor: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) total.

Data da Assinatura: 16/03/2007

Vigência do Aditamento: 16/03/2007 a 01/04/2007

Dotação Orçamentária: Função Programática 12101.03.122.0125.4534, elemento de despesa 3390-39

Fonte de Recursos: 01

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Aditivos Anteriores: -

Endereço do Contratado: Avenida Generalíssimo Deodoro 1513, bairro Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-090

Data da Publicação: 20/03/2007

PORTARIAS PGJ

PORTARIA Nº 833/2007-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS da função de SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, designado pela Portaria nº 164/2007-PGJ, de 15.01.2007, a partir desta data.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 834/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o art. 18, VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, faculta ao Procurador-Geral de Justiça delegar suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), que prevê a designação do Subprocurador-Geral de Justiça, para área técnico-institucional, pelo Procurador Geral de Justiça, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Procurador de Justiça, para exercer a função de SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, até ulterior deliberação, observado o disposto no parágrafo único, do art. 41 da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 835/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o art. 18, VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, faculta ao Procurador-Geral de Justiça delegar suas atribuições administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), que prevê a designação do Subprocurador-Geral de Justiça, para área técnico-administrativa, pelo Procurador Geral de Justiça, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO que o artigo 65, V da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, estabelece ser o Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa o responsável pela direção e supervisão dos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, Procurador de Justiça, para exercer a função de SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, até ulterior deliberação, observado o disposto no parágrafo único, do art. 41 da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 836/2007-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA para responder pela Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data, até ulterior deliberação, observado o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Complementar 057, de 06 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 845/2007-MPPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça de 3ª Entrância SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, estabelecidas pela Portaria nº 308/2007-MP/PGJ, de 31.01.2007, em 22.02 a 23.03.2007, a partir desta data, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA

PORTARIA Nº 829/2007-MPPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA das funções de cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público, designada pela Portaria nº 524/2003-PGJ, de 18.03.2003, a partir de 18.03.2007.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 2007.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº do Termo de Cooperação Técnica: SN.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério da Saúde.

Objeto: Promover a cooperação mútua entre os órgãos signatários no sentido de dinamizar e fortalecer o direito sanitário e a consolidação da matéria.

Vigência: 15/03/2007 a 14/03/2012

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Brasília/DF

Data da Assinatura: 14/03/2007

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: -

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará e Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, Brasília-DF, (respectivamente).



ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 773/2007-MP/PGJ

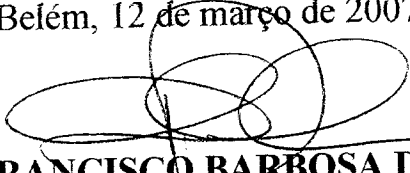
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DELEGAR à Procuradora de Justiça **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, poderes para, como representante do Ministério Público, assinar Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério da Saúde, no dia **14.03.2007**, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de março de 2007.


FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

RM/

RECEBI O ORIGINAL

Em 19.03.07



Anotado na Ficha Funcional

Em 16.03.07 